



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018.

Processo Administrativo nº 23242.000282/2018-35

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa*/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria nº 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2018**, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2018, processo administrativo nº 23242.000282/2018-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de Acessibilidade e EPI's para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa e demais participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 04/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI
CNPJ: 10.776.858/0001-04, Endereço: Rua Maria Jose, nº 404, Bairro: Bela Vista,
Município: São Paulo, UF: São Paulo, CEP: 01.324-010, Telefone: (11) 3105-4312,
E-mail: vendas_3@telascineflex.com.br



Responsável pela Empresa: Suzete Aversam Nardelli						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
63	Tela de Projeção Elétrica Retrátil, para uso educacional. Especificações: - Estrutura sólida pesando no máximo 40 kg, 100% em Alumínio - Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; - Motor Tubular interno, silencioso; - Sistema de controle de temperatura do motor com desligamento automático de segurança; - Pode ser fixada na parede, no teto e também instalada sobre o forro; - Sistema de controle por Botoeira e controle remoto (IR ou RF) de três posições "Sobe / Para / Desce", incluso; - Voltagem em 220V ou bivolt automático - Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1;- Tamanho/Formato: 406 x 254 (187") / Wide (16/10).	Unid	Cinefle x CEL-014 + Kit RF	1	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
86	Tela de Projeção Elétrica Retrátil, para uso educacional. Especificações: - Estrutura sólida pesando no máximo 40 kg, 100% em Alumínio - Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; - Motor Tubular interno, silencioso; - Sistema de controle de temperatura do motor com desligamento automático de segurança; - Pode ser fixada na parede, no teto e também instalada sobre o forro; - Sistema de controle por Botoeira e controle remoto (IR ou RF) de três posições "Sobe / Para / Desce", incluso; - Voltagem em 220V ou bivolt automático - Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1;- Tamanho/Formato: 4060 x 254 (187") / Wide (16/10).	Unid	Cinefle x CEL-014 + Kit RF	2	R\$ 3.230,00	R\$ 6.460,00
TOTAL					R\$ 9.820,00	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2018, não podendo ser prorrogada.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 4.10.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.10.2. A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimos de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000445/2017-07 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 10 de setembro de 2018.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa

 (R.P.)

Representante Legal da Empresa
Suzete Aversam Nardelli
CPF: 056.446.518-60
Cineflex Industria De Produtos Visuais Eireli

TRASLADO - LIVRO 050 - PÁGINA 300

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI -EPP.

Aos VINTE E DOIS dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZESSEIS (22/06/2016), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista - da Capital do Estado de São Paulo, perante mim Substituto da Oficial, compareceu como outorgante: CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI -EPP, com sede nesta Capital, na Rua Maria José, nº 404, Bela Vista; inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.776.858/0001-04, com seu Contrato Social Consolidado, datado aos 01/06/2015, devidamente registrado na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP nº 410.726/15-1, em 01/10/2015, e sob nº 3560113681, em 01/10/2015; (cuja cópia dos documentos mencionados, ficam arquivados nesta unidade de serviço em pasta própria de nº 0027, sob nº de ordem 0012); neste ato, sendo legalmente representada nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafo Único, de sua Consolidação Contratual, pela sua única Sócia: SUZETE AVERSAM NARDELLI, brasileira, casada, empresária, portadora Cédula de Identidade RG. nº 5.260.354-4/SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 056.446.518-60, residente e domiciliada na Av. Goiás, nº 2402, casa 14, Barcelona, São Caetano do Sul/SP; - a presente reconhecida como a própria através dos documentos supra mencionados, e, pela outorgante, na forma como vem representada me foi dito que por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA, brasileira, solteira, assistente comercial, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.657.701-1, e inscrita no CPF/MF nº 295.923.438-37, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 127, aptº 13, Bloco B, Gopouva, Guarulhos/SP; - a quem confere amplos e gerais poderes para participar de quaisquer licitações, podendo para isso, participar de reuniões relativas ao procedimento licitatório, formular ofertas e lances de preços, assinar propostas meramente comerciais; representá-la junto às Repartições de Administrações Públicas Federais, Estaduais e ou municipais, direta ou indiretamente, com o fim especial de participar de concorrências públicas, podendo, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer vantagens e preços, assistir abertura de propostas, apresentar protestos, reclamar, propor e desistir de recursos, oferecer descontos em caso de empate, prestar e levantar cauções, assinar contratos de fornecimentos de materiais e ou prestação de serviços e outros, referente aos processos licitatórios, assinar guias, livros, folhas e demais papéis e documentos, requerer certidões em geral e certidões de registro cadastrais (CRC) em órgãos públicos, receber e dar quitação; podendo ainda, vender mercadorias do ramo e interesse da outorgante, efetuar cobranças amigáveis, firmar contratos públicos, assinar propostas, cadastro, termos de responsabilidade em processos licitatórios; transigir acordar, renunciar, desistir, conferir direitos, fazer e aceitar atas de registro de preços, fazer negociações; enfim, praticar e assinar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, SENDO VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. Assim a disse, dou fé; pedi-me este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Nada mais. Traslada em seguida. (a.a.) SUZETE AVERSAM NARDELLI, Eu, Ana Karoline Andrade Trindade (Ana Karoline Andrade Trindade), Escrevente Autorizada, digitei e assino Eu, Rogério Luz Pimenta (Rogério Luz Pimenta), Substituto da Oficial, subscrevo e assino.

Rogério Luz Pimenta
Substituto da Oficial

Cota		
Ao oficial	R\$	119,80
Estado	R\$	34,04
IPESP	R\$	17,55
Trib. Justiça	R\$	8,22
R. Civil	R\$	6,30
Santa Casa	R\$	1,20
Min. Pub.	R\$	5,75
ISS	R\$	2,51
Total	R\$	195,37

Guia nº 0140(cópias dos docs. arq. pasta 0027 - fls. 012)



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
Flávia Benito Teixeira
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: (1) ROGERIO LUZ PIMENTA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de junho de 2016.
Eu Testemunha da verdade.

ANA KAROLINE ANDRADE TRINDADE - ESCRIVENTE
Otd. 1 Total R\$ 195,37 Cont. 20197526/044900001555
Muito somado com o valor de outorga em 22/06/2016



17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste DRCPN, a qual confere com o original, do que dou fé.

S. Paulo 04 JUL. 2016

Em Teste da verdade.



10962602373085.000015074-7

P:07115 R:000074

AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 1702 - BELA VISTA
SÃO PAULO SP CEP: 01318-002
FONE/FAX: 11-32849000